



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 025/17-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 009/17-CPJ, de 7 de abril de 2017, oriunda deste Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0751/2017/PGJ, publicada em 24 de abril de 2017, que constituiu Comissão Especial constituída para proceder ao levantamento e acompanhamento da situação previdenciária e atuarial deste Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1307/2017/PGJ, publicada em 3 de julho de 2017, que constituiu Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder ao levantamento aprofundado da situação previdenciária da Procuradoria-Geral de Justiça desde o advento da Lei Complementar Estadual n.º 030/2013, objetivando auxiliar as discussões da Comissão Especial instituída pela Portaria n.º 0751/2017/PGJ;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar relatório geral da situação previdenciária contemplando os fundos previdenciário e financeiro, em correlação com os valores dispendidos nos pagamentos de despesas previdenciárias no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o Processo n.º 2017.007426 (SEI), que encaminha ao Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça o relatório final dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria n.º 1307/2017/PGJ;

CONSIDERANDO a minuta do Termo de Adesão à Unidade Gestora de Previdência do Estado do Amazonas, a ser celebrado entre a AMAZONPREV e o Ministério Público do Estado do Amazonas, constante do Apêndice B do relatório final dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria n.º 1307/2017/PGJ;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 31 de agosto de 2017;

RESOLVE:

APROVAR, o Relatório do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria n.º 1307/2017/PGJ, referente à situação previdenciária do Ministério Público do Estado do Amazonas;

APROVAR, *ad referendum*, a minuta do Termo de Adesão à Unidade Gestora de Previdência do Estado do Amazonas, a ser celebrado entre a AMAZONPREV e o Ministério Público do Estado do Amazonas, constante do Apêndice B do relatório final dos trabalhos realizados pelo referido Grupo de Trabalho, observadas as seguintes ressalvas:

1. CLÁUSULA QUINTA, ITEM 2, LETRA F, IV: onde se lê: AMAZONPREV, leia-se: MP-AM;

2. CLÁUSULA QUINTA, ITEM 2, LETRA F, XVI: supressão da palavra “militares”;

3. CLÁUSULA SEXTA: ausência de menção expressa da data de repasse da Taxa de Administração, uma vez se limitar à informação de que se trata de repasse mensal;

4. CLÁUSULA SÉTIMA: verificar a conformidade da taxa de administração de 0,5% com o que reza a Lei Complementar n.º 030/2001, especificamente no que tange ao art. 80 da referida norma.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de agosto de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Presidente do e. CPJ

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro